PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 18/06/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição Extra

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.461, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PERMITE A REALIZAÇÃO DE CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS COLETIVAS, DE FORMA PRESENCIAL, NO DIA 20 DE JUNHO PRÓXIMO, APÓS ÀS 17 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a competência legal do Município para imposição de medidas restritivas relativas ao controle da COVID 19.

Art. 1º - As celebrações religiosas coletivas, no dia 20 de junho próximo, domingo, poderão ser realizadas de forma presencial, após às 17h, com público limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade total do templo, respeitados os protocolos sanitários, distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio), aferição de temperatura e disponibilização de álcool gel.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso I do §4º do artigo 2º do Decreto nº 3.458, de 14 de junho de 2021.

Tambaú, 18 de junho de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de junho de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo